

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 179 | Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 197, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de setembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 197, de 25 de setembro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.2.301 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	970	R\$ 85.000,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.828 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FEAS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	971	R\$ 210.000,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.829 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FEAS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	972	R\$ 105.000,00

Total da Secretaria R\$ 400.000,00

36 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.

36.001 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.

36.001.001 – 04.122.0102.2.859 – PAGAMENTO DE PESSOAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500.0001	839	R\$ 145.850,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500.0001	840	R\$ 23.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500.0001	842	R\$ 21.150,00

Total da Secretaria R\$ 190.000,00

Total da Suplementação R\$ 590.000,00



ANEXO II - Decreto nº 197, de 25 de setembro de 2023

ANULAÇÃO

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 – 04.122.0012.2.266 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500.0001	1046	R\$ 400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 400.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001.001 – 04.122.0012.2.286 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMPLA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	1012	R\$ 190.000,00
Total da Secretaria				R\$ 190.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 590.000,00

**Não esconda.
Denuncie.**

**VIOLÊNCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.**

LIGUE
180

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FME) nº 030/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora:

Elaine Cristina Azeredo de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. nº 45.357, CPF nº xxxxxx.057-69;

Art. 2º - O servidor designado, formará a comissão de fiscalização do processo nº 1321/2022, referente as atas FME 15,16, 17, 18, 19 e 20 de 2023 relativo a prestação de serviços de manutenção e conservação preventiva e corretiva a serem executados nas Unidades Escolares e Municipais e Edificações Administrativas da SEMED, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposi-

ções previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado.

Art. 6º - Permanece inalterada a resolução (FME) nº 022/2023;

Itaboraí, 22 de setembro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Resolução SEMSERP Nº 26/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores:

I - Laredo Alves Azevedo, mat. 44.849, CPF nº xxxxxx.857-80

II - Alexandre de Souza Aguiar, mat. 46.854, CPF nº xxxxxx.977-62

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 1605/2022, Contrato SEMSERP nº 75/2023, relativo a execução de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos domiciliares, dos serviços de saúde e de entulhos/outros do município de Itaboraí-RJ, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, fica designado o servidor:

I - Micael da Costa Gonçalves Silva, mat. 47.833, CPF nº xxxxxx.107-88

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de agosto de 2023. DIOGO SPERLING DOS SANTOS - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

Contrato:

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminhamento dos seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termina
666.2/23	Lara de Oliveira Rodrigues Lourenco	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.407-69	1.212,00	19/09/23	19/09/24
667.2/23	Alessandra da Cruz Carlos	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.697-24	1.212,00	20/09/23	20/09/24
668.2/23	Josi Ferreira Alvarenga	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.317-86	1.212,00	20/09/23	20/09/24
669.2/23	Jerlane de Moura Alves	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.187-09	1.212,00	20/09/23	20/09/24
670.2/23	Taina Conceicao de Carvalho	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.427-95	1.212,00	20/09/23	20/09/24
671.2/23	Nayhara Maciel Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.477-44	1.212,00	20/09/23	20/09/24
672.2/23	Mariana Silva de Freitas	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.967-09	1.212,00	20/09/23	20/09/24
673.2/23	Rayane Carvalho da Costa Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.657-36	1.212,00	20/09/23	20/09/24
674.2/23	Armando Wellington Alves de Jesus	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxx.987-30	1.212,00	20/09/23	20/09/24
675.2/23	Leticia Maria Pereira de Almeida	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.107-09	1.212,00	20/09/23	20/09/24
676.2/23	Mariana Silva de Freitas	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.967-09	1.212,00	20/09/23	20/09/24
677.2/23	Caroline de Carvalho Pereira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.717-26	1.212,00	20/09/23	20/09/24
678.2/23	Karine de Souza Esmeriz da Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxx.157-05	1.212,00	20/09/23	20/09/24
679.2/23	Karine de Souza Esmeriz da Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.157-05	1.212,00	20/09/23	20/09/24
680.2/23	Cleidyane Costa Conceicao	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.997-38	1.212,00	20/09/23	20/09/24
681.2/23	Juliana Oliveira Tuler Braga	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.997-43	1.212,00	21/09/23	21/09/24
682.2/23	Caroline da Costa Bento	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Inglesa	xxxxxx.227-18	1.212,00	21/09/23	21/09/24
683.2/23	Juliana Oliveira Tuler Braga	Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	xxxxxx.997-43	1.212,00	21/09/23	21/09/24



Termo Aditivo:

13º Termo Aditivo ao contrato SEME Nº 0050/2010 - Processo Administrativo nº 1342/2010. 13º Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues De Souza como Locatário e Sílvia Cristina Souza Rodrigues Barbosa Marins, como Locador. Objeto: O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua 21, Lote 14, Quadra 22 – Loteamento: Bairro Santo Antônio – Itaboraí - RJ, descrito no Processo Administrativo nº 1342/2010, onde funciona a E. M. Prof. Ana Lúcia Pinheiro S. Monteiro. Prazo: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 25/10/2023 e término 24/10/2024. Valor: valor mensal de R\$ 1.511,44 (Hum mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.137,28 (Dezoito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Itaboraí, 20 de setembro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 44.719 / Sílvia Cristina Souza Rodrigues Barbosa Marins - Locador

06.º Termo Aditivo ao contrato nº 042/2017

- Processo Administrativo nº 450/2017. Termo Aditivo 06 ao Contrato de locação de imóvel nº 042/2017 que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues DE Souza como Locatário E Geilda Souza Da Silva Como Locador. Objeto - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Dr. José Bastos, nº 200, Lotes nº 1872 a 1874, Bairro Nova Cidade, Itaboraí - RJ, para funcionamento do CEMEI Geny Soares Sant'Ana. Prazo: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. Vigência – Início 01/11/2023 – Término: 31/10/2024. Valor: valor mensal R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Itaboraí, 20 de setembro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 44.719 / Geilda Souza Da Silva - Locador

16º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 002/2012 - Processo Administrativo nº 541/2012. 16.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 002/2012, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado,

neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como locatário, Maria De Fátima Morete Coutinho como locadora. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 002/2012 para funcionamento do PSF de Heli-anópolis, localizada na Rua 07 Lote 88 – Manilha – Itaboraí/RJ. DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 03 (três) meses, com início de vigência a partir de 30/09/2023 e término previsto para 29/12/2023, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo Locatário, na forma e nos casos previstos em LEI. DO REAJUSTE: valor mensal da presente Locação é de R\$ 1.862,51(hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor do Contrato de R\$ 5.587,53(cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Itaboraí, 22 de setembro de 2023. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 - Locatário / Maria de Fátima Morete Coutinho - Locadora

Ata de Registro de Preços:

**Ata de Registro de Preços nº 11/2023**

No dia 20 de setembro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05,, com sede na Rua Liajane Carvalho ,nº 97 - Nancilândia, neste ato na pessoa de seu Presidente, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Marcos Antônio Oliveira De Araújo, doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 0090/23, objeto do processo administrativo nº 3502/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520/22 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Invista Business Distribuidora , Serviços E Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.820.967/001-50, situada na Rua Praia das Gaivotas, lote 35, quadra 415, sala 01-Vilatur,, neste ato representada por seu sócio administrativo, Sr. Paulo Fernando da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade 26.469.088-4, Detran-RJ e CPF 112.040.647-17.

DO OBJETO: A presente Ata De Registro De Preços tem como objeto "Aquisições De Bebedouros Industriais E Filtros, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Assistência Social E Seus Equipamentos", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 0090/23 – e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	unid	descrição	quant. equip.	valor unit.	valor total
1	unid	Bebedouro industrial especificações: - Capacidade de 50 Litros no reservatório - 02 torneiras frontais cromadas - Aparador de água frontal em P.P (polipropileno) ou aço inox, com dreno - Gabinete em chapa de aço inox 430 brilhante - Reservatório de água em P.P, (polipropileno) ou aço inox - Serpentina interna em aço inox 304 - Isolado termicamente em EPS - Refrigeração por compressor com Gás ecológico R 134 A - Filtro carvão ativado incluso - Regulagem da temperatura da água através de termostato (níveis). - Vida útil do filtro: 4.000 litros ou 6 meses - Tensão: 220 V - Potência aproximada: 300 W - Consumo aproximado/ mês: 18 kWh - Baixo consumo de energia - Dimensões aproximadas: 55 x 60 x 136 cm (C X LX A) - Peso aproximado: 28 Kg O equipamento deverá conter o certificado INMETRO em conformidade com a norma nbr nr 24.9.1.1, garantia mínima do fabricante 12 (doze) meses.	20	R\$ 1.499,97	R\$ 29.999,40
2	und	Refil (filtro) para bebedouro industrial - refil (filtro) externo de água multiuso, com carvão ativado e sais de prata, universal , com certificado pelo INMETRO.	43	R\$ 25,58	R\$ 1.099,94

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 20 de setembro 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social
Marcos Araújo - Mat: 44722

Invista Business Distribuidora, Serviços E Locações Ltda
Paulo Fernando da Silva Souza
CNPJ: 16.820.967/0001-50



Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.

Ordem de Reinício dos Serviços:

Ordem de Reinício dos Serviços - Processo: 31/2022 Licitação: Concorrência Pública n.º 08/2022 - PMI. Objeto: Construção de Centro de Lutas e Artes Marciais. Autorizo de Início: 18 de Setembro de 2023. Prazo: A execução dos serviços será de 05 (sete) meses. Valor da Contratação: R\$ 3.898.239,63 (Três milhões e oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato SEMOB N.º 01/2023, atendendo às exigências legais, fica Autorizada a empresa W Costa Construtora Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 18 de setembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. 45.200 / Isabella Paula Bernardino - W Costa Construtora LTDA - CNPJ n.º 11.516.008/0001-21 / Renan Barbosa Simões - Fiscal - Matr. 48.157 / Jonathas Alves Sodrê - Fiscal - Matr. 47.573

Ordem De Reinício Dos Serviços - Processo: 33/2022 Licitação: Concorrência Pública n.º 06/2022 - PMI. Objeto: Construção de Ginásio Esportivo. Autorizo de Início: 18 de Setembro de 2023. Prazo: A execução dos serviços será de 07 (sete) meses. Valor da Contratação: R\$ 5.139.502,34 (Cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB N.º 86/2022, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 18 de setembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. 45.200 / Cleber Garuba Da Rosa - Conteck Comércio E Serviços De Equipamentos Eireli - Cnpj: 30.598.395/0001-37/ Renan Barbosa Simões - Fiscal - Matr. 48.157 / Jonathas Alves Sodrê - Fiscal - Matr. 47.573

LICITAÇÃO

Aviso:

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023
REPUBLICAÇÃO DO P.E Nº 102/2023**
PROCESSO: 194/23
OBJETO: Registro de Preços para eventuais "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA: 09/10/2023 ÀS 10:00 H.
O PREGÃO ESTÁ SENDO REPUBLICADO POIS FORAM INCLUSAS AS MEDIDAS NOS ITENS 85 AO 104
Para maiores informações : e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS

Chamamento Público:

CHAMADA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO NOVO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Nº 02 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Considerando o princípio constitucional da publicidade, que advém do dever de divulgação oficial dos atos administrativos; Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

Considerando a Recomendação do MPRJ na Ata de reunião realizada no dia 13 de junho de 2023, em atenção ao item X;

Considerando as determinações registradas com o colegiado em Ata do dia 20 de junho de 2023;

Considerando que na chamada 01 de 07 de julho não houve representantes suficientes para ocuparem as vagas do segmento de Estudantes da Educação Básica Pública;

Considerando a impossibilidade dos representantes dos responsáveis não poderem assumir a cadeira;

A presidente do CACS FUNDEB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONVIDA pessoas interessadas a comparecer na reunião a ser realizada no dia 04 de outubro de 2023, às 09 horas, no local Casa dos Conselhos, à Travessa Agenor Castor dos Santos, 28 Centro, Itaboraí/RJ (ponto de referência: rua ao lado do restaurante Healthy Food Bistrô, próximo a antiga Cedae), a fim de candidatar-se a compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, conforme abaixo descrito:

Art. 1º - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, maiores de idade ou emancipados:

I – 01 Titular;

II – 02 Suplentes.

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer à reunião do seu segmento e apresentar original dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e a declaração de matrícula da escola de Educação Básica Pública em Itaboraí.

Art. 2º - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

I – 01 Titular;

II – 01 Suplente.

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer à reunião do seu segmento e apresentar original dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e a declaração de matrícula do filho(a) da escola de Educação Básica Pública Itaboraí.

Art. 3º - O Processo Eletivo se dará pela maioria simples dos presentes, em eleição aberta. Itaboraí, 25 de setembro de 2023. Roberta de Oliveira Soares - Presidente do CACS FUNDEB - Matrícula: 13.739



ITAPREVI

do ITAPREVI. DATA DA ASSINATURA:
19/09/2023.

da Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR:
Contrapartida realizada através de pagamento
creditado em conta bancária informada por
meio de documentos trazidos na vigência do
procedimento de Chamamento Público
001/2021. DATA DA ASSINATURA:
19/09/2023.

Contrato De Consignação:

Contrato De Consignação N° 001/2023 – ITA-
PREVI - CONTRATANTE: Instituto de Previdê-
ncia e Assistência dos Servidores do Municí-
pio de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA:
BANCO SANTANDER S/A., CNPJ:
90.400.888/0001-42 OBJETO: Contratação de
Instituições Financeiras para oferta de consi-
gnações em folha de pagamento dos servidores
aposentados e pensionistas do município de
Itaboraí, bem como servidores do ITAPREVI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93,
Lei n° 2.965/2022 e Chamada Pública n°
01/2023 do ITAPREVI. VALOR: 1,5 UFITA
(Unidade Fiscal de Itaboraí) por linha, a cada
mês revertida em favor do fundo previdenciário

Termo Aditivo:

Termo Aditivo 002 do contrato n° 016/2023 –
chamada pública- ITAPREVI N° 001/2021 -
CONTRATANTE: Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de
Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: MHSA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. OBJETO:
Extensão do objeto da contratação celebrada
no bojo do Contrato supracitado, o serviço
profissional na especialidade de FISIOTÉRA-
PIA E EXAMES LABORATORIAIS. FUNDA-
MENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Com-
plementar 101/2000, Resolução Normativa da
ANS 124/2006, bem como pelas disposições
constantes no Edital e seus anexos da Chama-

Convocação:

CONVOCAÇÃO - Assunto: Recadastramento
Previdenciário 2023. Prova de vida Aposenta-
dos e Pensionistas. A partir de 01 de setembro
até 30 de novembro. Horário: 9:00 às 16:00.
Local: ITAPREVI – Rua São João, 110, centro,
Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identi-
dade, CPF, comprovante de residência, CPF
dos dependentes e Certidão de nada consta
de casamento (Pensionistas).

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

PROVA DE VIDA

Aposentados e Pensionistas



de
01/09
ate
30/11



de
9:00 às
16:00

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes
- Certidão de Nada Consta de Casamento (Pensionistas)

